



GOVERNODO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 - PMPB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

RELATÓRIO DE ANÁLISE – PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial e eletrônica monitorada, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de CFTV e sistemas de alarme.

Conforme o Art. 164 da lei Federal 14.133/2021;

“Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame”.

Todos os pedidos recebidos foram feitos dentro do prazo e, levando em conta a tempestividade, segue uma breve explanação dos pedidos e a seguir a decisão.

Síntese dos pedidos:

1 - GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ 02.764.609/0002-43:

Da necessidade de separação do objeto em lotes diferentes.

“A ausência de uma separação por lotes distintos entre esses objetos pode, por sua vez, limitar a participação de empresas especializadas em cada segmento, restringindo por completo a competitividade, em desconformidade com os preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

2 - ONDREPSB – SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ 89.949.652/0001-31:

Readequação do Termo de Referência com a separação por lotes de acordo com a especialidade.

“Dessa forma, ao limitar o objeto em lote único que engloba vigilância humana e vigilância eletrônica, a Administração impede que empresas que somente forneçam, instalem e aluguem os equipamentos de segurança eletrônica participem do certame”.



GOVERNODO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

3 - JOINHA VIGILANCIA LTDA - CNPJ 26.949.632/0001-90:

Separação do objeto por lotes, alteração do critério de julgamento e suspensão do prazo para apresentação das propostas.

“O reconhecimento da inadequação do critério “Menor Preço Global” para a avaliação de um objeto composto por itens de naturezas distintas, sobretudo no que concerne à prestação de serviços de vigilância patrimonial”.

“A retificação do edital para que o critério de julgamento seja alterado para “Menor Preço por Item”, permitindo a individualização dos preços e a correta avaliação dos serviços ofertados”.

“A suspensão do prazo para apresentação das propostas até que seja efetuada a devida alteração do edital, garantindo a ampla competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes”.

Análise e Decisão:

Após a análise cuidadosa das impugnações e considerando os argumentos apresentados, a Administração Pública, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, entende que as alegações são pertinentes e busca garantir a máxima competitividade e isonomia entre os licitantes. Segue a decisão sobre cada um dos pedidos:

1. **Pedido de separação do objeto em lotes - GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ 02.764.609/0002-43):** A empresa argumenta que a não separação do objeto em lotes pode restringir a participação de empresas especializadas em cada segmento, prejudicando a competitividade do certame. Concordamos com a argumentação apresentada e, em razão disso, será promovida a separação do objeto em lotes distintos, conforme solicitado, para possibilitar a participação das empresas especializadas em vigilância patrimonial e vigilância eletrônica de forma independente.
2. **Pedido de readequação do Termo de Referência - ONDREPSB – SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA (CNPJ 89.949.652/0001-31):** A solicitação de separação do objeto por lotes de acordo com a especialidade foi igualmente considerada adequada, uma vez que a concentração de todas as atividades em um único lote pode efetivamente limitar a participação de empresas especializadas na vigilância eletrônica, como alegado. Desta forma, acata-se a sugestão de readequação do Termo de Referência com a separação por lotes, conforme previsto na Lei de Licitações.
3. **Pedido de alteração do critério de julgamento e suspensão do prazo - JOINHA VIGILÂNCIA LTDA (CNPJ 26.949.632/0001-90):** A empresa propôs a alteração do critério de julgamento de "Menor Preço Global" para "Menor Preço por Item", a fim de



GOVERNODO MUNICÍPIO DE
PESCARIA BRAVA
Teus filhos haverão de se orgulhar.

garantir uma avaliação mais justa e adequada das propostas, considerando as diferentes naturezas dos serviços envolvidos. Concordamos com a necessidade de garantir a correta individualização dos preços e, portanto, acataremos a alteração do critério de julgamento, todavia o critério que passará a ser exigido será “Por lote”. Em função da necessidade de alteração do edital, o prazo para apresentação das propostas será suspenso até a publicação da versão corrigida.

Conclusão:

Diante das considerações acima, fica decidido que:

- O objeto será separado em **lotes distintos**, conforme solicitado pelas empresas.
- O **Termo de Referência** será readequado, especificando claramente a separação dos lotes de acordo com a especialidade de cada serviço.
- O critério de julgamento será alterado para “**Menor Preço por Lote**”, a fim de assegurar uma avaliação mais precisa e justa.
- O prazo para a apresentação das propostas será **suspenso** até a publicação das devidas alterações no edital.
- O Edital será republicado com nova data para a sessão do Pregão Nº **04/2025 - PMPB**.

As alterações serão devidamente publicadas no **site oficial** <https://comprasbr.com.br/> e <https://pescariabrava.sc.gov.br/licitacoes/>, garantindo a transparência e o cumprimento dos prazos legais estabelecidos.

Agradecemos as contribuições das empresas e ressaltamos o compromisso da Administração com a ampla competitividade e o cumprimento da legislação vigente.

Pescaria Brava/SC, 21 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Michard Freitas Goulart
Pregoeiro